

CAAPSML

Política de Invetimentos 2012

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 a Caixa de Assistência, aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, por meio da Superintendência, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2012, devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo, conforme ata de 06 de janeiro de 2012.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

A definição da Política de Investimento visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas do mercado financeiro que apresentem, simultaneamente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja INPC + 6% a.a.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema de controle, organização e manutenção do RPPS. Conduz melhor a administração dos ativos financeiros e facilita a comunicação entre o RPPS e os órgãos reguladores do sistema financeiro. Além disso, é capaz de adequar as mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

Consiste num instrumento que proporciona à Superintendência e ao Conselho Administrativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, a busca de uma melhor definição das diretrizes básicas

e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Londrina.

Esse documento trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação das aplicações aos ditames legais e de estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

A administração da CAAPSML, por meio da política de investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido, em níveis de baixo risco, à taxa esperada de retorno, aos limites legais e operacionais, à liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos focada no curto e médio prazo, de modo a alcançar a meta atuarial.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE GESTORA

A CAAPSML, em atendimento à legislação que dispõe sobre o RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgão de tomada de decisões de investimentos.

- Conselho Administrativo;
- Superintendência;
- Diretoria Administrativa-Financeira.

Conselho Administrativo:

É responsável pela aprovação da Política de Investimentos do fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2012.

Superintendência

Representada pelo Superintendente, possui funções referente a coordenação, liderança e articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.

Além de ser o responsável pelas autorizações legais, cabe à Superintendência tomar as decisões de implementação e de ajustes estabelecidas na Política de Investimentos, traçadas Pelo Conselho Administrativo para o exercício 2012.

Por último cabe ao Superintendente nomear, por meio de Portaria e comunicar o Conselho Administrativo, gestor devidamente habilitado com certificação no mínimo ou equivalente a CPA –10 (Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).

Diretoria Administrativa-Financeira

À Diretoria Administrativo-Financeira cabe fazer acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgate e aplicações dos recursos previdenciários, após aprovação do Conselho Administrativo.

Os trabalhos de acompanhamento e controle são aqueles previstos no Decreto Municipal nº 608 de 27 de novembro de 2003, publicado no Jornal Oficial do Município nº 520, em 04 de dezembro de 2003.

4. MODELO DE GESTÃO

Para o exercício financeiro de 2012, a gestão das aplicações dos recursos do RPPS será realizada **pela CAAPSML em instituição financeira oficial(sociedade de economia mista ou empresa pública)**, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do Artigo nº 164 da Constituição Federal do Brasil, que possua agência bancária localizada no Município de Londrina-PR, devidamente credenciada pela CAAPSML, para este fim.

5. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Essa política de investimentos refere-se à alocação da entidade e em cada dos segmentos de aplicação, conforme definida na legislação:

- Segmento de Renda Fixa

- Segmento de Renda Variável

5.1. Ativos Autorizados

RENDA FIXA	
DESCRIÇÃO	Limite Máximo de alocação dos Recursos
Títulos Públicos Federais (SELIC)	Até 100%
FI e FIC 100% TPF	Até 100%
FI E FIC Referenciado RF (IMA e IDkA)	Até 80%
FI E FIC Referenciado RF	Até 30%
Poupança em Instituição Financeira de Baixo Risco de Crédito	Até 20%
FIDC em Condomínio Aberto	Até 15%
FIDC em Condomínio Fechado	Até 5%
FI RF Crédito Privado	Até 5%
RENDA VARIÁVEL	
DESCRIÇÃO	Limite Máximo de alocação dos Recursos
FIA com benchmark Ibovespa, IBrX e IBrX-50	Até 30%
ETF – Referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX 50	Até 20%
FI Ações	Até 15%
FI Multimercado	Até 5%
FI em participações em Condomínio Fechado	Até 5%
FI imobiliário com cotas negociadas em bolsa	Até 5%

Fica proibida a alocação de recursos em fundos que em seu regulamento esteja prevista a cobrança de taxa de saída do mesmo.

6. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional, da análise do panorama político, da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente, e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Como parâmetro para definição desta estratégia de investimento, a análise concentrou-se na aversão a riscos dos RPPS's, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a taxa de inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas.

7. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

As estratégias e carteiras dos segmentos de renda fixa serão definidas pelo(s) gestores(s) das instituições financeiras geridos por meio de aplicação em fundos. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (base de dados públicos e de consultorias).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CAAPSML optou por uma gestão com perfil conservador, não se expondo aos altos níveis de riscos, mas buscando, também, a melhor rentabilidade para garantir a sua meta atuarial e ao mesmo tempo o crescimento patrimonial.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos do segmento de renda fixa, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2012, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

Londrina, 06 de janeiro de 2012.

A Superintendência